

LEI N.º 1.333/2011

Torna de Utilidade Pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 57 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a tornar de utilidade pública municipal, a ASSOCIAÇÃO ANGELUS, associação sem fins lucrativos voltada principalmente para o atendimento intensivo sócio assistencial e psicossocial de adolescentes, jovens e adultos em situação de risco social e pessoal por uso de substância psicoativas, realizando abrigo para tratamento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de setembro de 2011.


ANTONIO JOÃO DOURADO
- PREFEITO -